



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo.

1.2. O fulcro deste ETP é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Compete a Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR), de acordo com a Lei Municipal n.º 1767/2013 e c/c Decreto Municipal n.º 020/2013, as seguintes atribuições:

- I - Planejar e coordenar as ações da Secretaria de Turismo, priorizando as atividades para resultados eficientes e eficazes;
- II - Prover interação, discussão de projetos turísticos e desportivos junto à comunidade;
- III - Representar o Município em solenidades, eventos e atividades turísticas e desportivas e outros;
- IV - A formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras Entidades Nacionais e Internacionais para o desenvolvimento de projetos culturais e turísticos, na área de competência do Município;
- V - A formulação, coordenação e execução da política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município;
- VI - A promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, no domínio turístico;
- VII - O incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo do Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;
- VIII - A captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócio para o Município;
- IX - A promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo.

4.1 Compete a Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR), de acordo com a Lei Municipal n.º 1767/2013 e c/c Decreto Municipal n.º 020/2013, as seguintes atribuições:

- I - Planejar e coordenar as ações da Secretaria de Turismo, priorizando as atividades para resultados eficientes e eficazes;
- II - Prover interação, discussão de projetos turísticos e desportivos junto à comunidade;
- III - Representar o Município em solenidades, eventos e atividades turísticas e desportivas e outros;



- IV - A formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras Entidades Nacionais e Internacionais para o desenvolvimento de projetos culturais e turísticos, na área de competência do Município;
- V - A formulação, coordenação e execução da política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município;
- VI - A promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, no domínio turístico;
- VII - O incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo do Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;
- VIII - A captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócio para o Município;
- IX - A promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo.

## 2.2 Interesse público e relevância da demanda

A realização de eventos públicos constitui instrumento estratégico de fortalecimento do turismo regional, gerando impactos positivos na economia local, com incremento da comercialização de bens e serviços, geração de emprego e renda, além de proporcionar lazer gratuito e de qualidade à população.

Tais eventos atraem expressivo público local e regional, contribuindo para a dinamização econômica e para a valorização da cultura e das tradições do Município.

## 2.3 Situação excepcional e necessidade da dispensa

A Secretaria Municipal de Turismo possui planejamento anual para contratação de serviços utilizados em eventos oficiais, inclusive por meio de processos licitatórios regulares. Todavia, no caso específico do Carnaval 2026, o Processo Licitatório nº 1352/2025, iniciado em 03/11/2025, não será concluído em tempo hábil para atender a demanda imediata do evento.

Ressalta-se que o planejamento da contratação foi devidamente iniciado, tendo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) sido elaborado a partir de 20/10/2025.

Diante da natureza temporária, pontual e inadiável da festividade, bem como da impossibilidade de aguardar a conclusão do certame licitatório sem prejuízo ao interesse público, impõe-se a adoção da dispensa de licitação, restrita exclusivamente ao atendimento dessa demanda específica, sem prejuízo da continuidade do processo licitatório principal.



#### 2.4 Necessidade do serviço de sonorização em caminhonete (trio móvel carnavalesco)

Para o pleno êxito das atividades vinculadas ao Carnaval 2026, é imprescindível a contratação do serviço de sonorização em caminhonete, a ser utilizada como trio móvel nos desfiles das escolas de samba e demais eventos carnavalescos, em razão de sua mobilidade, capacidade técnica e adequação operacional às características dos desfiles.

Ressalta-se que, embora exista saldo remanescente de serviços de sonorização em caminhonete oriundo de contratação anterior, tal quantitativo não se mostra suficiente nem seguro para garantir o atendimento integral das demandas do período carnavalesco. Isso porque há risco concreto de surgimento de demandas supervenientes antes da realização do evento — tais como ensaios técnicos, atividades preparatórias, ações institucionais ou eventos correlatos — que podem consumir o saldo disponível, comprometendo a execução regular dos desfiles e da programação oficial do Carnaval.

Assim, a presente contratação visa assegurar a continuidade e a disponibilidade do serviço no momento crítico do evento, prevenindo a descontinuidade operacional e evitando prejuízos ao interesse público.

O serviço é essencial para: garantir a sonorização adequada das baterias, intérpretes e apresentações musicais das escolas de samba; assegurar a ambientação sonora contínua e compatível com eventos de grande porte; possibilitar a organização, coordenação e sincronização dos desfiles, por meio de locuções e comandos operacionais em tempo real; acompanhar o deslocamento das agremiações carnavalescas ao longo do percurso oficial.

### 3. SETOR REQUISITANTE

#### 3.1 REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

#### 3.2. Equipe responsável pelo planejamento da contratação:

Pablo Sérgio de Freitas – Secretário de Turismo – Matrícula nº 016251802

Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon – Assessora Especial de Políticas e Planejamento de Turismo  
– Matrícula nº 016251949



Joberson Correa Lopes – Coordenador de Turismo – Matrícula nº 016251917

3.3 Equipe responsável pela Fiscalização da contratação:

Pablo Sérgio de Freitas – Secretário de Turismo – Matrícula nº 016251802,

Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon – Assessora Especial de Políticas e Planejamento de Turismo  
– Matrícula nº 016251949,

Joberson Correa Lopes – Coordenador de Turismo – Matrícula nº 016251917

#### 4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 A contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual em razão do Município não possuir constituído o referido plano, até a presente data.

4.2 A presente contratação está de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Turismo que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

4.3 Para tanto a Secretaria Municipal de Turismo mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A solução a ser adotada deverá ser capaz de prover sonorização itinerante eficiente e de qualidade, por meio de caminhonete equipada com sistema de som profissional, de modo a atender às necessidades dos eventos, ações e projetos promovidos pela Administração Municipal.

5.2 O serviço deverá permitir a adequada comunicação sonora com o público, a ambientação musical e informativa e o acompanhamento móvel de atividades realizadas em vias públicas, praças e demais espaços abertos, garantindo que procissões, cortejos, eventos religiosos, comunitários, esportivos,



carnavalescos e demais ações institucionais sejam executadas de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Turismo, com segurança, eficiência e compatibilidade acústica com o ambiente local.

### 5.3 Requisitos da Seleção do Fornecedor

5.3.1 Requisitos quanto à seleção do fornecedor, tais como exigências de qualificação, modalidade, critérios de julgamento, restrições e benefícios, estarão detalhados no Termo de Referência, a ser elaborado com base neste estudo técnico preliminar.

### 5.4 Requisitos Legais da Solução

5.4.1 A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- I. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- II. Decreto Municipal n.º 144/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Cordeiro e dá outras providências.
- III. Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- IV. Leis Municipais nº 1642/2011 e 2781/2024, que regulamentam o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal;
- V. Decreto Municipal n.º 164/2022, que regulamenta a prioridade local/regional nas contratações públicas das microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da Administração Municipal de Cordeiro, conforme art. 48, § 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que for aplicável.



## 5.5 Requisitos Gerais da Solução

5.5.1 Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- I. Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- II. Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- III. Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- IV. Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- V. Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- VI. Compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- VII. Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- VIII. Garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.
- IX. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



### 6.1. Avaliação comparativa (Benchmarking)

6.1.1 Por se tratar de serviço comumente ofertado por empresas do ramo, entende-se que não haverá muitos óbices para a oferta do serviço, estando certo que em certames anteriores, realizado pelo Município, algumas empresas se interessaram em participar, demonstrando que não haverá obstáculos para a concretização das contratações.

### 6.2. Consulta a Fornecedores

6.2.1 No momento, resta prejudicada a consulta junto fornecedores, o que será devidamente realizado após a elaboração do Termo de Referência.

### 6.3 Análises de contratações anteriores

6.3.1 Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pelo Município de Cordeiro para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Financeiro	Órgão	Ato Administrativo
0323/2023	Gabinete do Prefeito	Pregão Eletrônico nº 030/2023
0391/2024	Secretaria de Turismo	Dispensa Eletrônica nº 90005/2024
1070/2024	Secretaria de Turismo	Pregão Eletrônico nº 047/2024

6.3.2 Foi identificado à necessidade de ampliação do quantitativo estimado de prestações do serviço de sonorização em caminhonete para o exercício vigente.

### 6.4 Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos

6.4.1 Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:



Órgão Público	Modalidade/ Identificação	Data da Compra
Prefeitura Municipal de Itaporanga / SP	Pregão Eletrônico nº 149/2025	17/10/2025
Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira / SP	Dispensa Eletrônica nº 217/2025	14/10/2025
Prefeitura Municipal de Muniz Freire /ES	Pregão Eletrônico nº 050/2025	13/10/2025

## 6.5 Análises das soluções disponíveis no mercado

6.5.1 Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Realização do Serviço pela própria Prefeitura	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Gera patrimônio próprio e possibilidade de uso em eventos futuros.</li><li>b) Reduz dependência de fornecedores externos.</li><li>c) Pode representar economia no longo prazo (eventos recorrentes e frequentes).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Ausência de servidores habilitados e disponíveis para execução do serviço.</li><li>b) Elevado investimento inicial em bens, materiais e acessórios complementares.</li><li>c) Necessidade de estrutura física para armazenamento e conservação.</li><li>d) Custos permanentes de manutenção preventiva e corretiva.</li><li>e) Custos logísticos com transporte.</li><li>f) Risco de obsolescência e depreciação do patrimônio.</li></ul>
Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Maior celeridade no processo, sem necessidade de novo certame.</li><li>b) Economia de esforços administrativos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Risco de inadequação do objeto às necessidades específicas (dimensões, datas, logística).</li></ul>

	<p>c) Condições de preços e prazos previamente definidos.</p>	<p>b) Necessidades diferentes da realidade municipal.</p> <p>c) Risco de inadequação técnica e operacional.</p> <p>d) Ausência de planejamento conjunto pode comprometer a eficiência da contratação.</p> <p>e) Possibilidade de questionamento dos órgãos de controle por falta de compatibilidade com a demanda do órgão aderente.</p>
<p>Contratação da Prestação do Serviço</p>	<p>a) Atendimento integral do objeto.</p> <p>b) Economia em escala.</p> <p>c) Não há necessidade de estrutura física para armazenamento e conservação.</p> <p>d) Não há custos permanentes de manutenção preventiva e corretiva.</p> <p>e) Logística de transporte e operação de responsabilidade do contratado.</p> <p>f) Menor risco operacional para o órgão.</p> <p>g) Possibilidade de atualização tecnológica a cada contratação.</p>	<p>a) Requer planejamento e gestão contratual contínua.</p> <p>b) Necessidade de fiscalização técnica do contrato.</p> <p>c) Dependência do mercado para disponibilidade no período desejado.</p> <p>d) Pode representar prejuízo no longo prazo (caso seja utilizado o serviço em eventos recorrentes e frequentes)</p>

### 6.6 Escolha do objeto da contratação

6.6.1 De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, o **modelo C - Contratação da Prestação do Serviço** se apresentou como a opção mais vantajosa no momento.

6.6.2 Esta opção elimina a complexidade inerente à aquisição separada de equipamentos, pois a empresa contratada assume a responsabilidade total pelo projeto, fornecimento de materiais, instalação e



acertos técnicos. Isso é crucial, visto que garante a expertise técnica necessária para um sistema de sonorização de qualidade, ao mesmo tempo em que mitiga a carência de pessoal interno para gerenciar logística e aquisições. Além disso, o modelo oferece uma garantia unificada sobre o sistema completo, protegendo o investimento e simplificando a resolução de quaisquer problemas futuros.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os serviços pretendidos para sonorização em caminhonetes, destinados à execução de eventos itinerantes, compreendem, de forma geral, a adequação, instalação complementar, regulagem e operação do sistema de som já existente no veículo, observadas as exigências mínimas estabelecidas no edital.

7.1.1 As atividades típicas incluem: verificação das conexões e do funcionamento dos equipamentos de som já instalados; instalação ou substituição de componentes complementares quando necessário; calibração e sincronização sonora conforme as músicas-tema e roteiros oficiais dos projetos; e execução de testes práticos no momento da apresentação para garantir a plena funcionalidade do sistema.

7.1.2 Durante a execução dos serviços, a caminhonete deverá ser conduzida por motorista devidamente habilitado, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, devendo o veículo estar em perfeitas condições de uso, revisado e com documentação regularizada. O deslocamento e a operação deverão observar as normas de segurança, a integridade física dos participantes e o adequado acondicionamento e manuseio dos equipamentos de som.

7.2. As especificações técnicas do objeto desta contratação estarão detalhadas no Termo de Referência elaborado com base neste estudo técnico preliminar, tendo sido sugeridas algumas alterações em relação à descrição anterior, com o objetivo de aprimorar a qualidade do serviço a ser prestado.

### 7.2.1. Quadro resumo de detalhamento do objeto:

Item	Descrição Resumida	Quant	Unid
01	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM CAMINHONETE de pequeno porte, contendo, no mínimo: - 01 trio elétrico, em bom estado de conservação;	50	SERV



<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 console de mixagem com mínimo de 16 canais digital físico;</li><li>- 06 microfones sem fio;</li><li>- 02 microfones lapela</li><li>- 01 cabo de AC com 400 metros sendo PP 4x10mm</li><li>- 01 cabo de Áudio com 400 metros de 6 vias canon</li><li>- 04 caixas traseira line array com 1x12" com alto falante 12" + ti;</li><li>- 04 headfone porta pro;</li><li>- 04 directbox;</li><li>- 04 caixas frente line array com 1x12" com alto falante 12" + ti;</li><li>- 04 caixas line Array com 1x12" + ti por caixa lateral</li><li>- 02 caixa sub-gráve para cada lado, com 2 alto falantes de 18"</li><li>- Amplificação compatível com o sistema de caixas</li><li>- Processador stereo digital com 3 ou 4 vias por canal 24 db/8</li></ul> <p>O veículo deverá estar em bom estado de conservação, em nome da empresa, com a documentação (CRLV) em dia, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do seu condutor.</p> <p>Os gastos com combustíveis, taxas e manutenção do veículo, operacionalização, transporte, encargos, alimentação e custo extras com funcionários são de responsabilidade da contratada.</p> <p>O sistema de sonorização do veículo deverá estar conectado com o áudio e energia da central do som de linha, através de cabo. Não poderá ser através de link.</p>		
--	--	--

## 8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 Para a contratação em tela, foram consideradas informações de contratações anteriores, bem como registros históricos de utilização do serviço de sonorização em caminhonete, conforme documentação acostada aos autos.

8.2 Com base nessa análise, definiu-se o quantitativo de 05 (cinco) serviços de sonorização em caminhonete, correspondentes a 01 (um) serviço para cada dia oficial de realização do Carnaval, quantidade considerada necessária e suficiente para atender integralmente aos desfiles das escolas de samba e às atividades carnavalescas realizadas na avenida.

8.3 Ressalta-se que a descrição do objeto passou por leves adequações, sem alteração de sua natureza essencial, com o objetivo de torná-la mais específica às necessidades operacionais dos desfiles carnavalescos na avenida, especialmente quanto ao uso da caminhonete como trio móvel, garantindo maior precisão técnica e aderência à realidade do evento.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 9.1.1. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

### 9.1.2 No caso em tela, optou-se por utilizar o parâmetro II, conforme abaixo:

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	Sonorização em Caminhonete	1º Termo de Renovação da Ata RP nº 063/2024 (Proc. Licitatório nº 1070/2024 – Pregão Eletrônico nº 047/2024)	5	R\$ 3.455,40	R\$ 17.277,00
					<b>R\$ 17.277,00</b>

9.2 O valor estimado possui caráter meramente exploratório, sendo utilizado unicamente para fins de planejamento. O valor estimado para a Licitação será de fato conhecido na etapa de cotação de preços, a ser realizada pelo Setor de Compras, conforme Instrução Normativa CGM n.º 001/2025.



## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Considerando as características do objeto, não se vislumbra a oportunidade de parcelamento da solução.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para a viabilização da presente contratação, não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes que condicionem sua execução.

11.2. Registra-se que, embora o serviço de sonorização em caminhonete (trio móvel carnavalesco) opere de forma integrada ao sistema de som de linha durante os desfiles na avenida, essa estrutura complementar já se encontra devidamente atendida por meio de Ata de Registro de Preços vigente, com saldo disponível, não sendo objeto desta dispensa de licitação.

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Pretende-se que a presente contratação seja capaz de prover serviço de sonorização móvel em caminhonete, devidamente equipada e operada como trio móvel, assegurando amplificação sonora de qualidade, cobertura acústica compatível com eventos de grande porte e plena mobilidade operacional, destinada exclusivamente ao atendimento dos desfiles das escolas de samba e das atividades oficiais do Carnaval 2026, realizados na avenida.

12.2 A contratação visa garantir suporte técnico adequado às apresentações musicais, às baterias, aos intérpretes e às locuções institucionais, contribuindo para a organização, fluidez e segurança dos desfiles, bem como para a adequada condução do evento junto ao público e às agremiações participantes.

12.3 O resultado esperado é a disponibilização segura, eficiente e contínua, durante os dias do Carnaval, de sistema de sonorização itinerante em perfeitas condições de funcionamento, operado por mão de obra qualificada, com montagem, operação e suporte técnico compatíveis com o porte, a complexidade e a natureza dos desfiles carnavalescos.



12.4 Espera-se, ainda, assegurar clareza na comunicação, fidelidade sonora, potência adequada e cobertura uniforme ao longo do percurso da avenida, contribuindo diretamente para o êxito do evento, a satisfação do público e o atendimento ao interesse público,

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

#### **13.1. Quanto à estrutura física**

13.1.1 Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

#### **13.2 Quanto à capacitação dos servidores**

13.2.1 O Secretário Requisitante avaliará se os servidores envolvidos na presente contratação possuem a expertise necessária, instruindo a realização de cursos de aprimoramento ou a substituição de membros da equipe, caso entenda necessário.

#### **13.3 Demais ações**

13.3.1 A contratada deverá comprovar, antes da assinatura do contrato, o atendimento às exigências mínimas relacionadas ao veículo e à operação do serviço.

14.3.1 Comprovar que o veículo utilizado para a prestação do serviço de sonorização em caminhonete (trio móvel carnavalesco):

- a) encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, compatível com o porte e a natureza do serviço a ser executado;
- b) está registrado em nome da empresa contratada, mediante apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, devidamente válido e atualizado;
- c) será conduzido por profissional habilitado, mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do condutor, compatível com a categoria exigida para o veículo;



d) encontra-se regularizado e legalizado como veículo do tipo “trio elétrico/trio móvel”, atendendo às exigências legais e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto às autorizações, licenças e laudos técnicos eventualmente exigidos pelos órgãos competentes.

#### 14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

14.2. Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso:


15.2.1 Utilização de equipamentos de som energeticamente eficientes;

15.2.2 Redução de emissão de poluentes e ruído, respeitando os limites legais para cada localidade;

15.2.3 Destinação adequada de resíduos gerados durante a operação dos equipamentos;

15.2.4 Adoção de medidas para minimizar impactos ambientais durante a circulação da caminhonete nos eventos itinerantes.

Cordeiro, 20 de janeiro de 2026.

<b>Elaborado por:</b>  <i>Júlia Veitas Sarruf Alhanati Bon</i> <b>Júlia Veitas Sarruf Alhanati Bon</b> Assessora Esp. de Políticas e Plan. de Turismo Matrícula nº 016251949	<b>Aprovado por:</b>   <b>Pablo Sérgio de Freitas</b> Secretário Municipal de Turismo Matrícula nº 016251917
---	--



## 15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais e os aspectos legais.

15.2. Após análise do presente ETP e da documentação anexa, entende-se ser:

**VIÁVEL** a contratação em comento, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delimitado, recomenda-se o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito, bem como a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo.

**INVIÁVEL** esta contratação, retornando o mesmo ao Setor Requisitante.

Cordeiro, 20 de janeiro de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito